



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 003/2021

Mobilidade Acadêmica Virtual entre Universidades Baianas

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EM COMPONENTES CURRICULARES E ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, **no primeiro semestre letivo de 2022**, por meio do Termo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho 2021, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem por finalidade viabilizar a inscrição de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) supracitadas que firmaram entre si Acordo de Cooperação Técnica para este fim, que desejem participar do Programa de Mobilidade Acadêmica em componentes curriculares e atividades não presenciais, desde que atendam aos requisitos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do programa, é necessário ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB, UFOB, UFSB, UEFS ou UNEB.

2.2. O estudante participante da mobilidade estudantil em atividades não presenciais terá vínculo temporário com a UFBA (receptora) e se submeterá integralmente às suas regras administrativas, inclusive e principalmente às penalidades (advertência, suspensão e expulsão).

2.3. Os estudos em mobilidade acadêmica em atividades não presenciais não poderão exceder 20% (vinte por cento) da carga horária do curso de graduação no qual o discente está vinculado na instituição de origem.

2.4. Enquanto durar a mobilidade acadêmica em atividades não presenciais, o estudante terá sua vaga assegurada no curso de graduação ao qual está vinculado na instituição de origem.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. A documentação exigida pela UFBA é composta pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de Requerimento para participação no programa, preenchido e assinado (Anexo Único);
- b) Histórico Escolar oficial e atualizado;
- c) Comprovante de Matrícula no semestre em curso;
- d) Cópia de documento de identificação com foto e número de CPF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

3.2. No Formulário de Requerimento deverão ser indicados os componentes curriculares e as atividades não presenciais que o aluno pretende cursar na UFBA.

3.3. Para os componentes curriculares, é necessário informar a disciplina equivalente na universidade de origem para posterior aproveitamento de estudos.

3.4. A determinação das equivalências deve ser feita pelo Coordenador do Curso na universidade de origem.

3.5. As atividades complementares são de livre escolha e dispensam a indicação de equivalência.

3.6. As ementas da UFBA estão disponíveis no link:
<https://alunoweb.ufba.br/SiacWWW/ListaCursosEmentaPublico.do?cdGrauCurso=01>.

4. DO ENCAMINHAMENTO E DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1. O aluno interessado em participar do programa deverá solicitar ao setor responsável pela mobilidade acadêmica em sua universidade de origem que encaminhe e-mail ao Núcleo de Mobilidade da PROGRAD/UFBA (numob@ufba.br), **até o dia 31/10/2021**, com o assunto "Solicitação de Mobilidade Virtual Bahia 2022.1", constando em anexo os documentos listados no item 3.1. deste edital.

4.2. Caso o pedido esteja de acordo com as condições de participação estabelecidas na Seção 2 deste edital, será aberto um processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no qual o aluno será cadastrado como interessado e receberá notificações sempre que o processo for tramitado.

4.3. O processo eletrônico será encaminhado ao(s) Colegiado(s) competente(s) para apreciação do pleito, onde será levado em conta a oferta semestral de disciplinas, a disponibilidade de vagas e outros fatores objetivos que deverão ser devidamente justificados no parecer.

4.4. Os Colegiados terão até o dia 31/11/2021 para apreciar os pleitos e emitir parecer que poderá ser totalmente favorável, parcialmente favorável ou desfavorável, o qual deverá ser anexado ao processo eletrônico a ser devolvido para a PROGRAD.

4.5. O Núcleo de Mobilidade da PROGRAD/UFBA entrará em contato, por e-mail, com o aluno e com o setor responsável pela mobilidade acadêmica na universidade de origem para comunicar a decisão do Colegiado.

4.6. Em caso de deferimento total ou parcial, o aluno receberá uma carta de aceite informando os prazos e os procedimentos necessários à efetivação da matrícula em mobilidade na UFBA.

4.7. Ressaltamos que o mero encaminhamento do pedido não garante a participação no programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Pró - Reitoria de Ensino de Graduação

Coordenação Acadêmica de Graduação

5. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Publicação do edital	10/08/2021
Encaminhamento de pedidos de mobilidade	Até 31/10/2021
Apreciação dos Colegiados	Até 31/11/2021
Matrícula (para os alunos deferidos)	A ser informada na carta de aceite

Salvador, 10 de agosto de 2021.

Penildon Silva Filho
Penildon Silva Filho

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFBA

